



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 11/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Cria o artigo 3ºA na Lei Municipal nº 2.397/205, e dá outras providências.

NILTON JOSÉ VALENTINI, Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Artigo 3ºA na Lei Municipal nº 2.397/2025, a qual institui o programa de incentivo a silagem, com a seguinte redação:

“Art. 3ºA – Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, e objetivando a consecução dos objetivos do programa de incentivo a silagem, a realizar, gratuitamente, sem ônus aos produtores beneficiados, a terraplanagem necessária a edificação de obras destinadas a atividade de gado bovino de corte e leite.”

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

Nilton José Valentini
Prefeito Municipal

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 999965198
CNPJ: 01.612.292/0001-86 CEP: 99650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a finalidade, dentro do programa de incentivo a silagem, a realizar, gratuitamente, sem ônus aos produtores beneficiados, a terraplanagem necessária à edificação de obras destinadas a atividade de gado bovino de corte e leite

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores o presente projeto.

Na expectativa que este Projeto de Lei, receba a habitual atenção deste Poder Legislativo, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Nilton José Valentini
Prefeito

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 999965198
CNPJ: 01.612.292/0001-86 CEP: 99650-000